



CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 02 | Março/Maio | Ano 2020

Índice

1 - Notícias: MP/BA

06

Município de Mirante deve estruturar Conselho Tutelar em 10 dias

06

Depoimento especial aumenta responsabilização de autores de violência sexual contra crianças

07

Justiça determina que Município de Prado providencie equipe técnica para atuar em entidade de acolhimento de crianças

07

MP e ONG Plan International Brasil lançam campanha para combater violência sexual de crianças e adolescentes

08

Coronavírus: MP recomenda medidas de prevenção e Fundac apresenta protocolo para unidades de internação

09

Coronavírus – MP recomendou a cerca de 60 municípios baianos que assegurem funcionamento regular dos Conselhos Tutelares

09

Coronavírus – Município de Madre de Deus deve garantir efetivo funcionamento do Conselho Tutelar durante pandemia

10

Coronavírus: MP pede que Justiça garanta funcionamento de conselhos tutelares na região de Irecê

10

Coronavírus – MP alerta população para importância de se denunciar casos de violências contra crianças e adolescentes durante quarentena

11

MP participa de audiências por meio de videoconferência para avaliar situação de crianças acolhidas em Paulo Afonso

Índice

11	Coronavírus: Municípios são orientados a assegurar funcionamento regular de Conselhos Tutelares
12	Coronavírus: MP atua para defender direitos das crianças e adolescentes
12	Coronavírus: Unidades de acolhimento de crianças e adolescentes de Salvador são orientadas sobre medidas de prevenção
CNMP:	
13	CIJ/CNMP publica obra sobre Fundos do Direito da Criança e do Adolescente
14	CNMP recomenda medidas emergenciais para orientar o funcionamento de abrigos durante a pandemia
15	Cidadãos podem destinar até 3% do Imposto de Renda devido a instituições que apoiam crianças e adolescentes
15	Publicações da Comissão da Infância e Juventude do CNMP auxiliam atuação de promotores de Justiça
16	CNMP recomenda que oitiva de adolescentes seja feita por videoconferência
16	CNMP suspende prazos referentes a visitas, inspeções ou fiscalizações do MP
17	CIJ/CNMP trata de medidas socioeducativas em meio aberto, em reunião com equipe do Ministério da Cidadania

Índice

CNJ:

18

Corregedor edita norma sobre autorização eletrônica de viagem para menores

19

Resolução define licença a adotantes de adolescentes

19

Campanha alerta para vulnerabilidade de crianças durante pandemia

20

Diretrizes orientam funcionamento emergencial de abrigos durante pandemia

21

Nota técnica é contrária à proposta de adoção direta de crianças

21

COVID-19: CNJ emite recomendação sobre sistema penal e socioeducativo

22

SNA detalha estatísticas da adoção e do acolhimento no Brasil

22

Corregedoria autoriza audiências concentradas de forma remota

STJ:

23

Liminar reverte decisão de acolhimento em abrigo e mantém bebê com guardiões durante a pandemia

Índice

23

Internação de adolescente gestante ou lactante é legal, desde que garantidas a saúde e a amamentação

24

Em meio à pandemia, ministro determina que bebê saia de abrigo e fique com casal interessado na adoção

24

Tribunal nega guarda provisória de menor a mulher acusada de adoção à brasileira

25

Representação de menor em juízo e configuração de peculato são destaques da Pesquisa Pronta

26

2 - INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS:

27

3 - Eventos e Campanhas no período (março-maio)

28

4 - Reuniões

1 - Notícias

MP/BA:

Município de Mirante deve estruturar Conselho Tutelar em 10 dias

O Município de Mirante deve realizar, em 10 dias, a estruturação do Conselho Tutelar municipal. Segundo determinação judicial que acolheu pedido do Ministério Público do Estado da Bahia, o Conselho deve receber neste prazo computadores, linha telefônica fixa, impressora, telefone celular modelo smartphone, armário de arquivo, mesas, cadeiras, rede de internet adequada, veículo exclusivo, cota de combustível, servidor para serviços de secretaria e insumos de higiene e proteção dos conselheiros e funcionários. O pedido do MP foi realizado em ação civil pública ajuizada pelo promotor de Justiça Ruano Fernando Leite.

Na decisão proferida nesta terça-feira, 2, a juíza Janine Ferraz destaca que o Município seguiu sem resolver o problema da falta de estrutura do Conselho, mesmo após o MP expedir recomendação e formular Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). O descumprimento gera multa diária de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 150 mil.

Fonte: CECOM/MP



Depoimento especial aumenta responsabilização de autores de violência sexual contra crianças

A responsabilização dos autores de violência sexual contra crianças e adolescentes passou de cerca de 6% para até mais de 80% em municípios brasileiros que implantaram a escuta especializada e o depoimento especial, procedimentos previstos na lei (13.431/2017) que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Esses dispositivos foram criados para evitar a revitimização. A informação foi destacada durante encontro online promovido na tarde de hoje, dia 15, pelo Ministério Público estadual para discutir a adequação à lei dos serviços de sistema de garantia de direitos no Brasil e, especialmente, na Bahia. A gravação do encontro será disponibilizada posteriormente no site do MP.

Com a participação de mais de dois mil inscritos, o evento foi realizado em alusão ao Dia Nacional de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio, por meio do Centro Operacional da Criança e do Adolescente (Caoca) e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) do MP. Para abertura do encontro, a procuradora-geral de Justiça, Norma Angélica Cavalcanti destacou a necessidade e importância da proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência, pois muitas “sofrem no anonimato”. Ela chamou a atenção para dados oficiais que apontam para um cenário onde 90% dos casos de violência sexual contra o público infanto-juvenil acontecem no ambiente familiar.

Foto: Cecom

Fonte: CECOM/MP

Justiça determina que Município de Prado providencie equipe técnica para atuar em entidade de acolhimento de crianças

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou ao Município de Prado que providencie, no prazo de 20 dias, equipe técnica para atuar na unidade de acolhimento de crianças “Lar Mãe Tildes”. Além disso, a administração municipal deve enviar ao Juízo planos individuais de atendimento das crianças e adolescentes abrigados na referida associação, que, segundo o promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, não conta com equipe para atendimento adequado dos acolhidos. Autor do pedido, o promotor destacou ainda que inspeções feitas no fim de 2019 e em março deste ano constataram que não há informações sobre registros válidos da entidade perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), “além de inexistirem laudos fornecidos pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária”.

Na decisão, proferida pelo juiz Leonardo Santos ficou, foi determinado ainda que o Município de Prado apresente os alvarás expedidos pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, atestando a regularidade de funcionamento do estabelecimento, além de inscrever a associação no CMDCA e no CMAS. O juiz determinou também que o “Lar Mãe Tildes” apresente a lista atualizada das crianças que estão na entidade e um relatório detalhado da situação de cada menor institucionalizado, considerando a possibilidade de reinserção na família natural e família substituta.

Fonte: CECOM/MP

MP e ONG Plan International Brasil lançam campanha para combater violência sexual de crianças e adolescentes

No Brasil, a cada uma hora, três meninas menores de 18 anos são vítimas de violência sexual. A cada 4 horas, isso acontece com uma menina de 13 anos. Os dados são do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que estima ainda a existência de cerca de 500 mil casos da violência por ano, sendo que somente 10% são notificados. De acordo com os estudos, a maioria das vítimas é violentada por alguém conhecido e a violência ocorre dentro de casa, na família. Esses dados chocam a sociedade e mobilizam diversas instituições que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a exemplo do Ministério Público do Estado da Bahia e da ONG Plan International Brasil, que juntos vão lançar no dia 11 de maio uma campanha para alertar a população sobre a necessidade urgente de proteção de meninos e meninas.

A campanha será lançada em meio virtual, por conta da quarentena para conter o avanço da pandemia do coronavírus. A mobilização acontece em alusão à data “18 de maio”, Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. A data foi instituída após o caso ‘Araceli’, um crime bárbaro com uma menina de apenas 8 anos de idade que chocou todo o país em maio de 1973.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)



Coronavírus: MP recomenda medidas de prevenção e Fundac apresenta protocolo para unidades de internação

Após recomendações encaminhadas pelo Ministério Público estadual, a Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) apresentou, no último dia 23, protocolo de saúde adotado pelas 11 unidades administradas por ela (seis de internação e cinco de semiliberdade) nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Vitória da Conquista, Itabuna e Juazeiro. Conforme informação prestada ao Centro de Apoio Operacional da Criança e Adolescente do MP (Caoca), não havia, até hoje, dia 30, registros de superlotação e de socioeducandos de nenhuma unidade da Fundac com sintomas e com confirmação da Covid-19.

Entidades de acolhimento

O Ministério Público estadual encaminhou recomendações para adoções de medidas preventivas e de combate ao novo coronavírus a entidades de atendimento e acolhimento institucional do público infanto-juvenil de 29 municípios baianos. As entidades acolhem crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

Coronavírus – MP recomendou a cerca de 60 municípios baianos que assegurem funcionamento regular dos Conselhos Tutelares

Para garantir o efetivo funcionamento dos Conselhos Tutelares (CTs) durante a pandemia do coronavírus, o Ministério Público estadual já expediu recomendações a cerca de 60 municípios baianos, dentre eles Salvador, Lauro de Freitas, Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas, Irecê, Juazeiro, Itaberaba, Jacobina, Jequié, Paulo Afonso, Porto Seguro e Feira de Santana. Segundo a promotora de Justiça Márcia Rabelo, coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente do MP (Caoca), a Constituição Federal estabelece prioridade absoluta na proteção e efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, sendo dever institucional do MP zelar pela proteção dessas garantias. “O Conselho Tutelar é um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por isso devemos garantir o pleno funcionamento dos mesmos”, destacou.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

Coronavírus – Município de Madre de Deus deve garantir efetivo funcionamento do Conselho Tutelar durante pandemia

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Karine Campos Espinheira, recomendou à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Madre de Deus que assegure o pleno funcionamento do Conselho Tutelar (CT) durante a pandemia do coronavírus. Na recomendação, o MP orienta que o funcionamento do CT ocorra por meio da modalidade de teletrabalho ou na forma de rodízio, prestando atendimento presencial nos casos urgentes, sem descuidar das medidas de proteção da saúde de seus membros, servidores de apoio administrativo e da população. “Consideramos que o Conselho Tutelar presta um serviço de caráter essencial, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, cabendo ao Município prover as condições físicas e estruturais necessárias para assegurar o integral funcionamento do mesmo”, afirmou a promotora de Justiça Karine Espinheira.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

Coronavírus: MP pede que Justiça garanta funcionamento de conselhos tutelares na região de Irecê

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado, ajuizou Ações Cíveis Públicas (ACPs) contra os municípios de Irecê, São Gabriel, Jussara, Uibaí, Presidente Dutra e Ibititá para que a Justiça determine o cumprimento das recomendações voltadas a assegurar o funcionamento dos conselhos tutelares durante o estado de emergência decretado pelos municípios em razão da pandemia do novo coronavírus. Como nenhum dos municípios entrou em contato com a Promotoria de Justiça para comprovar o cumprimento das recomendações, o MP acionou a Justiça para garantir o funcionamento ininterrupto dos conselhos.

As recomendações foram expedidas no dia 27 de março, publicadas no Diário Oficial no dia 31 e encaminhadas eletronicamente a cada prefeitura no dia 2 de abril, e concediam um prazo de cinco dias para que os municípios comunicassem a adoção das providências ao MP. Foi recomendado que os municípios garantissem o funcionamento dos conselhos tutelares, através da modalidade de teletrabalho ou rodízio, assegurando o atendimento presencial em casos urgentes. O promotor de Justiça recomendou ainda o afastamento dos integrantes do conselho com idade acima de 60 anos, gestantes, portadores de sintomas de gripe ou com doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por Covid-19, assegurando-lhes a execução do trabalho remoto, inclusive com fornecimento das ferramentas de trabalho necessárias. Recomendou também que todos os conselheiros, quer trabalhando em sistema de rodízio ou teletrabalho, contassem com materiais como álcool gel 70%, máscaras de uso pessoal e luvas.

Fonte: CECOM/MP

Coronavírus – MP alerta população para importância de se denunciar casos de violências contra crianças e adolescentes durante quarentena

Em parceria com a Organização Não-Governamental Plan International, o Ministério Público estadual lança hoje, dia 8, uma campanha digital que visa alertar a população sobre a importância de se denunciar casos de violências contra crianças e adolescentes durante a quarentena do coronavírus. Segundo dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos houve um aumento no número de denúncias de violação de direitos humanos no período de 14 a 24 do mês passado. O intervalo analisado coincide com o início do isolamento social no Brasil, com medidas como a suspensão de aulas e trabalho presencial.

“Nosso objetivo em aderir a essa campanha da Plan é informar à população que nesse momento de quarentena os órgãos que integram a Rede de Proteção de crianças e adolescentes estão funcionando remotamente para garantir a defesa dos nossos meninos e meninas. Infelizmente, há muitos casos em que a casa se torna um ambiente de violação dos direitos tais como abuso sexual e maus tratos, por isso a importância de denunciarmos essas violências”, afirmou a promotora de Justiça da área da infância Márcia Rabelo.

Fonte: CECOM/MP

 [Veja a matéria completa](#)

MP participa de audiências por meio de videoconferência para avaliar situação de crianças acolhidas em Paulo Afonso

O Ministério Público estadual participou de uma série de audiências concentradas realizadas por meio de videoconferência hoje, dia 6, em Paulo Afonso. Segundo o promotor de Justiça Moacir Nascimento, foram realizadas audiências em 13 processos. O objetivo, explicou ele, foi avaliar a situação processual e pessoal de crianças e adolescentes que estão em instituições de acolhimento, no sentido de garantir o retorno dos mesmos para suas famílias ou para famílias assistidas. Como resultado, cinco crianças foram desacolhidas e outras seis crianças e duas adolescentes tiveram mantidos seus acolhimentos. As audiências foram presididas pela juíza Janaína Medeiros Lopes, titular da Vara da Infância e Juventude, e contou também com a presença do defensor público Thiago Lozoya Lopes, integrantes das equipes técnicas das entidades de acolhimento, do Conselho Tutelar e dos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da comarca.



[Veja a matéria completa](#)

Coronavírus: Municípios são orientados a assegurar funcionamento regular de Conselhos Tutelares

O Ministério Público estadual recomendou aos Municípios de Irecê, Ibititá, Jussara, São Gabriel, Presidente Dutra e Uibaí que assegurem o funcionamento ininterrupto dos Conselhos Tutelares locais durante o período de emergência decorrente da pandemia da Covid-19. Foi recomendada a adoção de teletrabalho ou regime de rodízio, com garantia de atendimento presencial para os casos urgentes. A recomendação foi expedida, no último dia 27, pelo promotor de Justiça Marco Aurélio Amado às Secretarias Municipais de Assistência Social. Ele orientou que a continuidade do serviço seja garantida sem descuidar de medidas de proteção da saúde dos conselheiros, funcionários das unidades e cidadãos que acessam o serviço.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

Coronavírus: MP atua para defender direitos das crianças e adolescentes

Promotorias de Justiça com atuação na área da criança e do adolescente estão trabalhando em todo estado para defender direitos dessa população, como foco no combate ao coronavírus. Recomendações e ofícios estão sendo expedidos com orientações a diversos Municípios para enfrentamento da pandemia. O atendimento presencial está suspenso temporariamente e a atuação está focada em proteger crianças e adolescentes do coronavírus, mas os promotores de Justiça seguem trabalhando para atender as demandas da população em todo seu escopo de atuação. Em Salvador, o atendimento está sendo realizado através dos telefones 3103-0357/0358/0359/0360/0361/0362 e 0534, pelo e-mail caoca@mpba.mp.br ou através da ferramenta Fale Conosco, que pode ser acessada no site do Ministério Público (www.mpba.mp.br). As demandas são atendidas pelos servidores, que atuam normalmente em esquema de teletrabalho, e distribuídas para os promotores de execução pela coordenadora do Centro de Apoio da Criança e do Adolescente (Caoca), promotora de Justiça Márcia Rabelo.

Fonte: CECOM/MP

Coronavírus: Unidades de acolhimento de crianças e adolescentes de Salvador são orientadas sobre medidas de prevenção

O Ministério Público estadual recomendou às entidades responsáveis pela execução da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em Salvador a adoção de condutas de prevenção ao coronavírus. As promotoras de Justiça Karine Espinheira e Maria Eugênia Vasconcelos recomendaram uma série de medidas de higienização pessoal e ambiental, incluindo limpeza reforçada com álcool 70° do refeitório e bebedouros, além de procedimentos de precaução quanto à visita de familiares aos infanto-juvenis e o cancelamento de eventos ou atividades que possibilitem aglomerações dentro das unidades de acolhimento.

Foi recomendada também a adoção de outras formas de contato das crianças e adolescentes com suas famílias e pessoas da comunidade que tenham vínculos afetivos com eles, a exemplo de meios telefônico e eletrônico. A recomendação foi encaminhada no último dia 20, quando também foi expedido ofício à Secretaria Municipal de Combate à Pobreza e Promoção Social (Sempre). Em resposta ao pedido do MP, o órgão informou nesta segunda-feira, dia 23, que encaminhou nota técnica às unidades de acolhimentos com orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados para prevenção e contenção da Covid-19.

Fonte: CECOM/MP



[Veja a matéria completa](#)

CNMP:

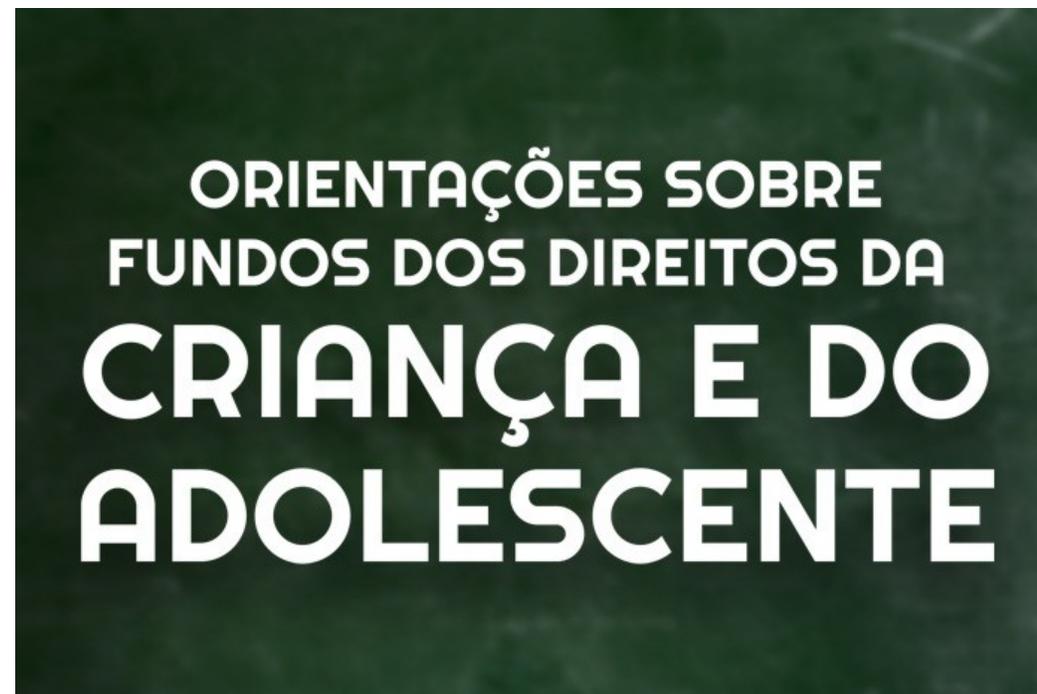
CIJ/CNMP publica obra sobre Fundos do Direito da Criança e do Adolescente

A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), presidida pelo conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., nessa quinta-feira, 30 de abril, antecipou a publicação do capítulo, referente às “Orientações sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”, que integra um material mais abrangente sobre Orçamento e temas correlatos.

A iniciativa visa a fornecer subsídios para a atuação do Ministério Público em defesa da continuidade dos serviços públicos de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de emergência, como a atual pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

A antecipação da publicação deste capítulo levou em consideração as limitações econômicas causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) que afetam, especialmente, crianças e adolescentes em condições de vulnerabilidade; como também, os questionamentos suscitados por vários membros do Ministério Público sobre a utilização dos recursos dos fundos em situação de emergência

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público
Fotos: CNMP





CNMP recomenda medidas emergenciais para orientar o funcionamento de abrigos durante a pandemia

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Ministério da Cidadania e o Ministério Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, expediu uma recomendação com orientações para prevenir a transmissão comunitária do novo coronavírus (Covid-19) e assegurar o funcionamento dos serviços de acolhimento em todo o país. As informações foram publicadas em edição extra do Diário Oficial da União do dia 17 de abril.

No texto, são elencados procedimentos emergenciais que poderão ser adotados no período de distanciamento social. O objetivo é a proteção das crianças e adolescentes sob cuidados da assistência social do Estado. De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), há 34.566 brasileiros com idade entre zero e 18 anos acolhidos no país, em uma rede com 4.279 serviços de acolhimento, entre institucionais e familiares.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público
Foto: CNMP



Cidadãos podem destinar até 3% do Imposto de Renda devido a instituições que apoiam crianças e adolescentes

Acertar as contas com o Leão e, ao mesmo tempo, ajudar entidades sociais que apoiam crianças e adolescentes. É isso o que o cidadão brasileiro pode fazer ao destinar até 3% do Imposto de Renda (IR) devido aos Fundos para a Infância e Adolescência (FIA).

Esses fundos, fiscalizados pelo Ministério Público, podem ser municipais, estaduais ou nacional. O objetivo é captar recursos financeiros para atender projetos sociais voltados para a educação, saúde, informação, moradia, saneamento básico e outros direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Segundo Otavio Rodrigues, conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e presidente da Comissão de Infância e Juventude (CIJ), "há um desconhecimento relativamente grande desses mecanismos de apoio individual aos fundos constitucionais. São formas de exercício de cidadania ativa e que devem ser divulgadas e estimuladas aos brasileiros". Em sua opinião, o "FIA é um dos mais importantes fundos constitucionais e merece uma atenção especial do contribuinte, especialmente nesta época do ano, quando todos elaboram suas declarações de imposto de renda".

Fonte:: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público



[Veja a matéria completa](#)

Publicações da Comissão da Infância e Juventude do CNMP auxiliam atuação de promotores de Justiça

Diferentemente do Dia das Crianças, que possui um caráter preponderantemente comercial, o Dia Mundial da Infância, celebrado neste sábado, 21 de março, foi instituído para lembrar que as crianças devem ser tratadas dignamente e viver em um ambiente saudável, longe de qualquer tipo de exploração, agressão e discriminação. No Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), essa preocupação está no centro da atuação da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), presidida pelo conselheiro Otavio Rodrigues e que conta com apoio integral do presidente do CNMP, Augusto Aras.

Criada para aperfeiçoar a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a CIJ/CNMP tem como um de seus principais produtos as publicações, que, além de acessíveis a qualquer cidadão por meio do portal do Conselho, servem como material de apoio e auxiliam a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro.

Fonte:: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público



[Veja a matéria completa](#)

CNMP recomenda que oitiva de adolescentes seja feita por videoconferência

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) expediu a Recomendação nº 71 para que membros dos Ministérios Públicos adotem medidas preventivas ao coronavírus com relação às oitivas de adolescentes, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A recomendação é pela não realização das oitivas, caso não seja possível fazê-las por videoconferência.

A Recomendação nº 71, publicada nesta quinta-feira, 19 de março, foi assinada pelo presidente do CNMP, Augusto Aras, e pelo presidente da Comissão da Infância e Juventude, conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.

O texto recomenda que “os órgãos de execução dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, com atribuições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, na impossibilidade de realização da oitiva informal prevista no artigo 179 da Lei nº 8069/90, por sistema de videoconferência, abstenham-se de realizar presencialmente tais atos”.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público



CNMP suspende prazos referentes a visitas, inspeções ou fiscalizações do MP

Nesta sexta-feira, 13 de março, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Resolução CNMP 208/2020 da Presidência e da Corregedoria Nacional do Ministério Público, suspende, de forma excepcional, a vigência dos prazos fixados para que membros do MP brasileiro apresentem relatórios de visitas, inspeções ou fiscalizações a repartições policiais, civis e militares; órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares; estabelecimentos penais; unidades destinadas à execução de medidas socioeducativas em regime aberto, de semiliberdade e de internação de adolescentes; e serviços e programas de acolhimento de menores de idade e de atendimento a idosos.

De acordo com o texto da resolução, a decisão, tomada em caráter de urgência, é uma medida temporária, cabível e necessária para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no último dia 11 de março de 2020. A deliberação aguarda posterior referendo do plenário.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público
Foto: CNMP



CIJ/CNMP trata de medidas socioeducativas em meio aberto, em reunião com equipe do Ministério da Cidadania

A Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP), presidida pelo conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr., foi representada pela promotora de Justiça do Espírito Santo e membro auxiliar Andrea Teixeira de Souza, em reunião com a secretária nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, Mariana Neris, para discutir o atendimento socioeducativo em meio aberto nos municípios brasileiros. O encontro ocorreu nessa segunda-feira, 9 de março, na sede do CNMP.

A pauta foi o fortalecimento da execução das medidas socioeducativas em meio aberto. O assunto ganhou destaque após a publicação da Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional.”.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social
Conselho Nacional do Ministério Público
Foto CNMP:





CNJ: Corregedor edita norma sobre autorização eletrônica de viagem para menores

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou na quinta-feira (4/6) normativo que institui a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV), nacional e internacional, de crianças e adolescentes até 16 anos, desacompanhados de ambos ou um de seus pais. A emissão da declaração é feita exclusivamente por intermédio do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), acessível no endereço www.e-notariado.org.br.

Martins destacou que o Provimento 103/2020 levou em consideração consulta feita pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre a possibilidade de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promover medidas voltadas à disseminação da tecnologia de selo digital (QR Code). Com o selo, os atos relativos à autorização de viagem de crianças e adolescentes podem ter sua autenticidade conferida digitalmente no local em que a criança ou o adolescente se encontra.

Fonte: Agência CNJ de Notícias
Foto: CNJ



Resolução define licença a adotantes de adolescentes

Foi publicada no Diário da Justiça, na segunda-feira (18/5), a nova resolução do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro. Aprovada por unanimidade pelo Plenário durante a 64ª Sessão Virtual, a Resolução 321/2020 prevê, entre outras inovações, a extensão do benefício a quem adota adolescentes.

A nova norma foi elaborada a partir de questionamento do Fórum Nacional da Infância e Juventude (Foninj) sobre a necessidade de incentivo à adoção tardia. Relatado pela conselheira Flávia Pessoa, o Ato Normativo nº 0004277-25.2019.2.00.0000 acata a preocupação do Foninj por entender que a resolução revogada (279/2019) promovia desestímulo à adoção de adolescentes. Atualmente, de acordo com dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNAA), das cerca de 5 mil crianças aptas à adoção, mais de 1,8 mil têm mais de 12 anos.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



[Veja a matéria completa](#)

Campanha alerta para vulnerabilidade de crianças durante pandemia

As consequências da pandemia da Covid-19 na vida de crianças e adolescentes e a necessidade do apoio dos adultos nesse momento único para esse segmento da população são foco de campanha de conscientização lançada nesta segunda-feira (18/5) pela Childhood Brasil. A organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) é parceira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Pacto Nacional pela Primeira Infância, conjunto de ações coordenadas pelo CNJ para preservar os direitos assegurados por lei às crianças brasileiras, especialmente das crianças que estão expostas a condições de vulnerabilidade.

O lançamento em 18 de maio marca o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Há 20 anos, a data destaca o debate e a mobilização pela proteção de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual. Com esse mesmo objetivo, o CNJ editou, em dezembro de 2019, a Resolução 299, que garante que essas vítimas ou testemunhas de violência tenham seus depoimentos colhidos em espaços adaptados e por pessoas com treinamento específico. A técnica humanizada passou a ser obrigatória com a Lei nº 13.431/2017. Antes disso, o depoimento especial já vinha sendo adotado por juízes brasileiros com base na Recomendação CNJ nº 33/2010.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



[Veja a matéria completa](#)

Diretrizes orientam funcionamento emergencial de abrigos durante pandemia



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na terça-feira (14/4) uma série de diretrizes para orientar o funcionamento excepcional dos serviços de acolhimento e adoção durante a pandemia causada pela crescente disseminação do novo coronavírus no país. O objetivo é preservar a vida crianças e adolescentes sob proteção do Estado, além das equipes de tribunais, prefeituras e governos estaduais que atuam em abrigos e nos serviços de adoção no momento em que a alta transmissibilidade do vírus espalha a doença pelo território nacional. Mais da metade das mortes causadas pela Covid-19 foi registrada nos últimos sete dias – dos 1.924 mortos contabilizados até 16/4 pelo Ministério da Saúde, 983 foram registrados no período.

Apesar do distanciamento social decretado pelos governos estaduais em função do estado de calamidade pública, os diversos órgãos que assinam com o CNJ a Recomendação Conjunta nº 1/2020 pretendem garantir a manutenção da oferta dos serviços de Adoção e Acolhimento, além de evitar o fechamento das unidades de acolhimento institucional nos lugares afetados pela Covid-19. De acordo com o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), há 34.566 brasileiros com idade entre zero e 18 anos acolhidos no país, em uma rede com 4.279 serviços de acolhimento no país, entre institucionais e familiares.

Fonte: Agência CNJ de Notícias
Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

Nota técnica é contrária à proposta de adoção direta de crianças

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, durante a 62ª Sessão Virtual, uma nota técnica contrária ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 369/2016, que trata sobre a adoção direta de crianças. A conclusão corroborada por todos os conselheiros é de que o projeto agride o princípio do superior interesse da criança e do adolescente e subverte o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e a lógica do serviço de acolhimento familiar. As consequências incluem desrespeito à ordem de habilitação de pretendentes à adoção e maiores dificuldades para coibir a venda de crianças.

Pela proposta que tramita no Senado, a adoção direta, ou adoção intuitu personae, torna-se legal quando os pais biológicos, ainda na gravidez ou após o parto, indicam “mediante a comprovação de prévio conhecimento, convívio ou amizade entre adotantes e a família natural” quem receberá a guarda da criança. Para as que tiverem mais de dois anos de idade, o projeto prevê a comprovação de vínculo afetivo entre a criança e adotante. A proposta já foi aprovada na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) da casa legislativa federal.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



COVID-19: CNJ emite recomendação sobre sistema penal e socioeducativo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu nesta terça-feira (17/3) recomendação a tribunais e magistrados para adoção de medidas preventivas à propagação do novo coronavírus no sistema de justiça penal e socioeducativo (Recomendação CNJ 62/2020). As medidas devem vigorar por 90 dias, com possibilidade de prorrogação. A recomendação foi enviada aos presidentes de tribunais para divulgação aos magistrados.

A recomendação traz orientações ao Judiciário em cinco pontos principais: redução do fluxo de ingresso no sistema prisional e socioeducativo; medidas de prevenção na realização de audiências judiciais nos fóruns; suspensão excepcional da audiência de custódia, mantida a análise de todas as prisões em flagrante realizadas; ação conjunta com os Executivos locais na elaboração de planos de contingência; e suporte aos planos de contingência deliberados pelas administrações penitenciárias dos estados em relação às visitas.

Fonte: Agência CNJ de Notícias



[Veja a matéria completa](#)



[Veja a matéria completa](#)

SNA detalha estatísticas da adoção e do acolhimento no Brasil

As casas de acolhimento e instituições públicas abrigavam em 26 de março de 2020, 34.820 crianças e adolescentes. Mais de 60% são adolescentes e a divisão entre os gêneros é quase idêntica. Os dados constam do novo painel on-line do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), implantado nacionalmente em 2019. As estatísticas estão disponíveis para toda população por meio do portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A ferramenta foi lançada nesta terça-feira (31/3), na 307ª Sessão Ordinária do CNJ. O presidente do Conselho, ministro Dias Toffoli, destacou que o painel, dinâmico e intuitivo, vai facilitar a visualização dos dados sobre a situação de crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Brasil. “Nos últimos dois anos, a partir de um trabalho desenvolvido pelo Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN), a concretização dos direitos infantojuvenis assumiu maior protagonismo, especialmente, em benefício das crianças e adolescentes em situação de maior vulnerabilidade.”

Fonte: Agência CNJ de Notícias



Corregedoria autoriza audiências concentradas de forma remota

O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, autorizou nesta sexta-feira (20/3) que as Varas da Infância e da Juventude realizem audiências concentradas de forma virtual. A medida foi adotada em razão da pandemia do novo coronavírus.

De acordo com o Provimento 32/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o juiz de Vara da Infância e da Juventude deve realizar, preferencialmente nos meses de abril e outubro, os eventos denominados Audiências Concentradas. Elas devem ser realizadas, sempre que possível, nas dependências das entidades de acolhimento, para reavaliação de medidas protetivas.

No entanto, segundo Martins, as hipóteses de Audiências Concentradas se enquadram entre as modalidades de trabalho presencial que estão suspensas, em caráter temporário e até o dia 30 de abril, na forma da Resolução 313/2020 do CNJ. “Considerando o contexto atual de declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que ensejou Declaração de Emergência na Saúde Pública, situação esta já reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça na Recomendação 62 e na nova Resolução, é necessário que se estabeleçam condutas excepcionais para enfrentamento da condição de emergência visando a minorar os riscos de exposição e contaminação.”

Desta forma, a decisão do corregedor nacional permite que os magistrados realizem, neste mês de abril, as audiências de forma remota, pelos meios tecnológicos disponíveis, providenciando posteriormente a alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) com as estatísticas delas decorrentes.

Fonte: Corregedoria Nacional de Justiça



STJ:

Liminar reverte decisão de acolhimento em abrigo e mantém bebê com guardiões durante a pandemia

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Paulo de Tarso Sanseverino concedeu liminar em habeas corpus para que um bebê de dois meses, em processo de regulamentação de guarda, fique sob os cuidados do casal guardião durante o período da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Em ação de regulamentação de guarda ajuizada pelos atuais guardiões, o juízo da Vara da Infância e da Juventude determinou o acolhimento institucional da criança. Ao analisar o caso, o tribunal estadual considerou não haver flagrante ilegalidade na decisão e manteve o bebê no abrigo para menores.

No habeas corpus impetrado no STJ, o casal alegou que a permanência no abrigo contraria frontalmente os interesses da criança, especialmente diante do cenário do coronavírus. Os guardiões afirmaram que há consentimento da mãe biológica em seu favor e que não se trata de adoção à brasileira, pois o bebê foi registrado pela própria genitora, que posteriormente concedeu a guarda de fato a eles.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Internação de adolescente gestante ou lactante é legal, desde que garantidas a saúde e a amamentação

Em situações que envolvem atos infracionais praticados com violência ou grave ameaça – além de outras hipóteses previstas no artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, é legal a medida de internação de adolescente grávida ou que esteja em fase de amamentação do bebê. Entretanto, é necessário que a jovem interna receba atenção adequada à saúde e que lhe seja garantida a permanência com o filho durante o tempo necessário para a amamentação.

O entendimento foi firmado pela Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao manter a medida de privação de liberdade imposta a uma adolescente grávida que praticou ato infracional equiparado ao crime de homicídio. Na decisão, tomada por unanimidade, o colegiado levou em consideração informações de que a jovem tem recebido todo o apoio de saúde necessário, em local que também possui estrutura adequada para a futura fase de lactação.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Em meio à pandemia, ministro determina que bebê saia de abrigo e fique com casal interessado na adoção

Em razão dos perigos decorrentes da epidemia do novo coronavírus (Covid-19) e como forma de proteger o melhor interesse da criança, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Villas Bôas Cueva deferiu pedido de liminar para que um bebê de oito meses de idade seja retirado do abrigo e devolvido a um casal que busca regularizar a sua adoção.

Além de levar em consideração informações de que o bebê tem problemas respiratórios – e que, portanto, pode estar mais suscetível ao risco epidemiológico da Covid-19 –, o ministro entendeu que o acolhimento institucional não poderia se sobrepor à manutenção da criança no núcleo familiar que a recebeu desde o seu nascimento, especialmente por inexistir evidência de conduta prejudicial por parte do casal.

"Não há, assim, a princípio, nenhum perigo na permanência do menor nessa fase com os impetrantes, já que há a possibilidade de se investigar, em paralelo, eventual interesse de família natural extensa em acolher o menor ou até mesmo colocá-lo em outra família adotiva, ao menos até o trânsito final dos processos de guarda e acolhimento", afirmou Villas Bôas Cueva.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Tribunal nega guarda provisória de menor a mulher acusada de adoção à brasileira

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento ao recurso em habeas corpus impetrado por uma mulher acusada de praticar adoção à brasileira e confirmou o acolhimento institucional da criança.

O colegiado destacou a necessidade de serem observados o melhor interesse e a proteção integral da criança, cuja guarda é alvo de disputa entre a mulher que teria tentado fazer a adoção ilegal e a mãe biológica.

"Em situações excepcionais, tal como se dá no caso dos autos, a jurisprudência desta Corte de Justiça, em observância aos princípios do melhor interesse e da proteção integral da criança, opta pelo acolhimento institucional do menor em hipóteses de indícios ou prática de adoção à brasileira, em detrimento da sua colocação na família que o acolhe", explicou o relator, ministro Marco Aurélio Bellizze.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

Representação de menor em juízo e configuração de peculato são destaques da Pesquisa Pronta

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) publicou mais dois temas na Pesquisa Pronta, que tem por objetivo divulgar o entendimento da corte sobre questões jurídicas diversas. A pesquisa é organizada por grupos predefinidos (assuntos recentes, casos notórios e teses de recursos repetitivos) ou ramos do direito.

Dever familiar

Em julgamento relatado pela ministra Nancy Andrighi, a Terceira Turma entendeu que a concessão de guarda de menor não implica a automática destituição do poder-dever familiar dos pais para representá-lo em juízo (processo em segredo judicial).

Peculato

A Corte Especial definiu que o administrador que desconta valores da folha de pagamento de servidor público para quitação de empréstimo consignado e não os repassa à instituição financeira pratica peculato-desvio, sendo desnecessário demonstrar a obtenção de proveito próprio ou alheio, bastando a mera vontade de realizar o núcleo do tipo penal.

O entendimento foi fixado na APn 814. A Corte Especial seguiu o voto do presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

2- INFORMAÇÕES TÉCNICO-JURÍDICAS:

2.1-Informação Técnico-Jurídica nº 01/2020:

Objeto: Funcionamento dos Conselhos Tutelares no período da pandemia do COVID-19.

Link: [Acesse a Informação Técnico Jurídica](#)

2.2-Informação Técnico-Jurídica conjunta nº 02/2020 (CAOCA e CAODH):

Objeto: Funcionamento da rede socioassistencial, pública e privada, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS na proteção da criança e do adolescente durante a pandemia do COVID-19.

Link: [Acesse a Informação Técnico Jurídica](#)

2.3- Informação Técnico-Jurídica conjunta nº 03/2020 (CAOCA e CAOPAM):

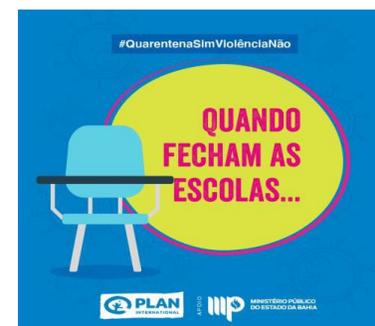
Objeto: Possibilidade da utilização dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA no enfrentamento da crise advinda da pandemia do COVID19.

Link: [Acesse a Informação Técnico Jurídica](#)

As peças e documentos normativos relacionados aos temas abordados nas Informações Técnico-Jurídicas estão disponíveis na PASTA LUPA e na BIBLIOTECA VIRTUAL DO CAOCA

3- Eventos e Campanhas no período (março-maio)

“#QuarentenaSimViolênciaNão”. Campanha lançada em abril/2020 pelo MPBA e PLAN INTERNATIONAL para alertar a população acerca da necessidade de aprimorar a vigilância aos direitos das crianças e dos adolescentes no período do isolamento social, denunciando as violações de direitos constatadas. A campanha visa também divulgar os canais de comunicação disponibilizados pelo Ministério Público no período da pandemia, para os quais podem ser encaminhadas as denúncias sobre violência contra crianças e adolescentes



3- Eventos e Campanhas no período (março-maio)

Divulgação de informativo acerca da Doação do IR em favor dos Fundos dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, iniciada em abril/2020, no intuito de orientar e estimular a doação de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas em favor do financiamento de projetos em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

[Acesse o vídeo](#)



Lançamento da campanha de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, em maio/2020, ressaltando o direito das crianças e dos adolescentes vítimas de violência de serem ouvidos através do depoimento sem danos.



[Acesse todas as peças da campanha](#)

Em alusão ao Dia Nacional de Combate à Violência Sexual (Dia 18/05), foi realizado o evento on-line “Adequação dos Serviços do Sistema de Garantia de Direitos em face da Lei 13.341/2017”, no dia 15/05/2020, em consonância com o tema da campanha do MPBA. Evento realizado em parceria com a PLAN INTERNATIONAL e apoio da UNICEF, FUNDAÇÃO ABRINQ e CHILDHOOD BRASIL..



[Vídeo do evento disponível clicando aqui](#)

Lançamento de mensagem do MPBA em alusão ao Dia Nacional da Adoção (Dia 25/05). A adoção é uma modalidade de inserção de crianças e adolescentes em uma família substituta, assegurando-lhes o direito constitucional à convivência familiar. Veja a mensagem em @mpdabahia.



4 - Reuniões

PARTICIPE DAS REUNIÕES DO CAOCA!

REUNIÕES REGULARMENTE REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA, FACULTANDO-SE A PARTICIPAÇÃO DOS COLEGAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS TEMÁTICAS:

· ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

1- Realização de reuniões semanais (quarta-feira, 14:00) com os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO INFANTO JUVENIL – GTI para tratar das questões afetas às condições de funcionamento dos serviços de acolhimento institucional nas comarcas, troca de ideias e orientações para a condução dos procedimentos;

2- Realização de reuniões periódicas (data previamente agendada entre participantes) com a Coordenação da Infância e Juventude - CIJ do TJBA para tratar da regularização do SNA, funcionamento das unidades de acolhimento institucional e políticas públicas dos municípios, na proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. A reunião conta com a participação dos órgãos do Sistema de Justiça e rede local de proteção.

· SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

1- Realização de reuniões semanais (sexta-feira, 14:00 h) no âmbito do GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para avaliação das condições de enfrentamento ao coronavírus nas unidades de internação e semiliberdade do Estado da Bahia;

2- Realização de reuniões periódicas (data previamente agendada entre participantes) com a Coordenação da Infância e Juventude - CIJ do TJBA e a FUNDAC, para avaliar as medidas adotadas no enfrentamento ao novo coronavírus nas unidades de internação e semiliberdade do Estado da Bahia.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAOCA 2020:

As iniciativas estratégicas do CAOCA foram realinhadas para o ano de 2020, sendo organizadas em oito eixo temáticos.

[Consulte as Iniciativas Estratégicas na área da Infância e Juventude](#)

Expediente

Procuradora-Geral de Justiça
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

CAOCA

Coordenadora
Márcia Rabelo Sandes

Equipe
Alina Oliveira
Creusa Cardoso
Glória Corrêa
Livia Silva
Patrícia Nepomuceno
Patrícia Oliveira
Patrícia Santana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil
CEP 41.745-004
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: caoca@mpba.mp.br

